

# **Prefeitura Municipal de Salmourão**

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

= LEI NÚMERO 928, DE 17 DE ABRIL DE 2.009 =

**“PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 01/2009, QUE REAJUSTA O SALÁRIO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO”**

*JOSÉ LUIZ ROCHA PERES, Prefeito Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:*

*Faz saber que a Câmara Municipal de Salmourão Apresentou e Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:*

**Artigo 1º** – Ficam os salários dos cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Salmourão reajustados para a recomposição da perda de seu poder aquisitivo em dez por cento (10%), composto por seis vírgula vinte e cinco por cento (6,25%), de acordo com a inflação acumulada nos últimos doze (12) meses aferida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC/IBGE) e três vírgula setenta e cinco por cento (3,75%) de aumento real.

**Parágrafo Único:** É parte integrante desta Lei o anexo I, que demonstra de forma clara os novos valores salariais.

**Artigo 2º** - Esta lei atende o disposto no Artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

**Artigo 3º** – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2009.

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de abril de 2.009.

= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.

= ÉDIS GABAÚ =  
Secretário

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 04/2009, de 14 de abril de 2.009.

# **Prefeitura Municipal de Salmourão**

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 600 – CEP:- 17.720-000 – Tel:- (018) 3557-1192

CNPJ 46.477.618/0001-48

## **ANEXO I**

### **QUADRO DE CARGOS E SALÁRIOS**

*(Autógrafo nº 4/2009, de 14 de abril de 2009, referente Projeto de Lei Legislativo nº 1/2009, de 23 de março de 2009)*

#### **Cargos Efetivos**

| Descrição                            | Valor anterior | Valor atual  |
|--------------------------------------|----------------|--------------|
| Atendente                            | R\$ 636,16     | R\$ 699,78   |
| Contabilista c/ atrib. de Tesoureiro | R\$ 1.420,02   | R\$ 1.562,02 |
| Secretário Administrativo            | R\$ 1.420,02   | R\$ 1.562,02 |

Prefeitura Municipal de Salmourão, 17 de abril de 2.009.

**= JOSÉ LUIZ ROCHA PERES =**  
**Prefeito Municipal**

**Registrada e Publicada por afixação, na sede da Prefeitura Municipal de Salmourão, nos termos do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal.**

**= ÉDIS GABAÚ =**  
**Secretário**

Aprovada pelo Autógrafo Legislativo nº 04/2009, de 14 de abril de 2.009.